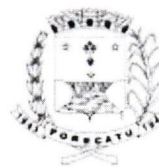


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos três dias do mês de maio do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.885-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, residente e domiciliada no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO CICONATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.427/0001-54, com sede no município de Porecatu-PR, neste ato representada pela Sr.(a) Eliane Chiconato de Araújo, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 8367301-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 043.707.739-03, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE**.

1.2. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atendimento e manutenção da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Porecatu, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 32/2023, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid/Qnt	Valor Unit	Valor total
04	Avental de tecido: 100x64cm; 70% poliéster no mínimo	Damasco	Unidade/ 20	RS 32,00	RS 640,00
05	Avental plástico resistente: duas faces (uma forrada em poliéster e outra com PVC, com tiras soldadas ou costuradas, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho); em napa reforçado; 1,20x0,70m; cor branca, com isolante térmico especial feito para uso na cozinha industrial; impermeável; eficiente contra calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores; totalmente higienizados	Ideal	Unidade/ 20	RS 31,20	RS 624,00
10	Colher de sopa em aço inox	Simonagio	Unidade/ 100	RS 10,80	RS 1.080,00

FABIO LUIZ ANDRADE: 004411199
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.05.03 14:27:26 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br

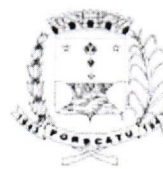


PARANÁ

11	Faca de mesa em aço inox de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade	Simonagio	Unidade/ 20	RS 11,10	RS 222,00
14	Caixa organizadora: capacidade de 50L; contendo tampa; medidas: 34 x 59 x 38 cm (C-L-A). Admitida a tolerância de até 2% nas dimensões	Rischioto	Unidade/ 5	RS 103,00	RS 515,00
15	Caixa plástica para Horti Fruti: 56 x 36 x 31cm (CxLxA), com capacidade mínima de 50L	Rischioto	Unidade/ 2	RS 51,00	RS 102,00
18	Coador de café: em tecido; 25cm de diâmetro; 100% algodão, envolto em arame de aço galvanizado; cabo de madeira com 10cm; para coar café ou chá	Leticia	Unidade/ 200	RS 11,90	RS 2.380,00
19	Colher concava em polietileno 45cm	Plasutil	Unidade/ 2	RS 40,00	RS 80,00
20	Colher descartável branca, material atóxico, pacote com 50 unidades	Pra festa	Pacote/ 200	RS 9,25	RS 1.850,00
21	Copo americano de vidro: tradicional, transparente e com capacidade de 200ml	Nadir	Unidade/ 60	RS 4,15	RS 249,00
24	Esponja de banho: macia, durável, dermatologicamente testada e não agride a pele; hipoalérgico; composta de poliuretano; medidas: 15x12x3,5cm (AxLxE). Embalagem plástica individual e contendo essas descrições na embalagem	Ponjita	Unidade/ 20	RS 6,00	RS 120,00
28	Colher plana de polietileno com 60 cm	Plasutil	Unidade/ 2	RS 43,75	RS 87,50
29	Creme dental infantil: 90g, com flúor, micropartículas de cálcio; ação bacteriana; registro no Ministério da Saúde; embalagem com marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade; deve ser aprovado pela ABO. Deverá ser entregue na própria caixa do produto	Condor	Unidade/ 10	RS 5,80	RS 58,00
36	Garrafa térmica para café: 2L; em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica e conservação mínima de temperatura: 6 horas	Alladim	Unidade/ 20	RS 98,90	RS 1.978,00
38	Jarra de 2L com tampa: Material atóxico, transparente, com bico para servir, cabo firme em formato redondo. Dimensões: 17x12,2x16 (AxLxC), diâmetro de 11cm, peso aproximado 480g	Jaguar	Unidade/ 60	RS 25,90	RS 1.554,00
46	Palha de aço: embalagem com aproximadamente 25g. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e qualidade do material	Vega	Unidade/ 300	RS 3,40	RS 1.020,00
48	Papel higiênico branco folha dupla	Cisne	Fardo/ 300	RS 77,90	RS 31.160,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br

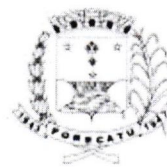


PARANÁ

	com 64 unidades cada fardo 30x10. Não reciclado, 100% celulose virgem, ou 100 fibras de elulósicas virgens, ou 100% de fibras naturais virgens		400		
53	Prato para sopa: vidro temperado, incolor; medidas 19,6x3,7cm	Nadir	Unidade/ 36	RS 8,10	RS 291,60
54	Prendedor de roupa, em plástico. Pacote com 12 unidades	Paraná	Pacote/ 20	RS 5,90	RS 118,00
58	Rolo de embalagem para freezer 1kg	Multifreezer	Unidade/ 10	RS 4,55	RS 45,50
59	Rolo de embalagem para freezer 3kg	Multifreezer	Unidade/ 10	RS 6,70	RS 67,00
60	Rolo de embalagem para freezer 5kg	Multifreezer	Unidade/ 10	RS 7,80	RS 78,00
61	Rolo de papel alumínio 7,5mx45cm	Wyda	Unidade/ 10	RS 8,25	RS 82,50
62	Pilha 9v1 alcalina: deverão possuir tensão nominal de 9v - denominação ABNT/IEC: 6LR61 - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº06/2013 e resolução CONAMA 401/2008 - a validade das baterias deverá ser de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega - as baterias deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/importador/distribuidor; origem do produto, tipo de bateria, composição do produto, validade, símbolo orientando destinação após o uso.	Eveready	Unidade/ 40	RS19,99	RS 799,60
66	Sabonete 90g, lacrado, cremoso e perfumado	Flor de Ype	Unidade/ 40	RS 3,65	RS 146,00
73	Sapólio em pedra, 200G cada	Radium	Unidade/ 30	RS 5,90	RS 177,00
74	Pilha 2032 não recarregável	Energizer	Unidade/ 200	RS 8,90	RS 1.780,00
78	Vasilha plástica com tampa 10L	Richioto	Unidade/ 20	RS 35,90	RS 718,00
79	Vasilha plástica com tampa 15L	Richioto	Unidade/ 15	RS 38,30	RS 574,50
80	Vasilha plástica com tampa 20L	Richioto	Unidade/ 10	RS 46,25	RS 462,50
81	Vasilha plástica com tampa 5L	Richioto	Unidade/ 10	RS 30,50	RS 305,00
84	Assadeira retangular alta medindo 44,2x30,6x6,6cm em alumínio	Mr Cook	Unidade/ 5	RS 47,65	RS 238,25
85	Cera pasta amarela 375g cada à base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba. Tampa de encaixe, para	Canario	Lata/ 5	RS 18,05	RS 90,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.				
86	Cera pasta vermelha 375g cada à base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba. Tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	Canario	Lata/ 5	RS 18,05	RS 90,25
87	Faca de serra em aço inox 20cm para pão com cabo branco de polipropileno	Catuai	Unidade/ 10	RS 23,60	RS 236,00
88	Condicionador infantil 480ml - para uso em bebê, com PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, dermatologicamente testado. Não deve irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	Tralalá	Unidade/ 5	RS 21,35	RS 106,75
89	Bota de borracha branca, cano curto, número conforme solicitação - impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinílica (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante. Com certificado de aprovação	Sete Leguas	Par/ 40	RS 42,30	RS 1.692,00
90	Creme para cabelo sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 300ml	Tralalá	Unidade/ 5	RS 16,00	RS 80,00
92	Desodorizador para vaso sanitário (em pedra), perfumado, com fixador plástico de borda. Peso mínimo 35g	Ultrafresh	Unidade/ 100	RS 8,30	RS 830,00
93	Escorredor de louças em inox, capacidade para 16 pratos com compartimento para talheres	Niquelart	Unidade/ 3	RS 90,90	RS 272,70
94	Panela de pressão 10L em alumínio polido com válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Panelux	Unidade/ 4	RS 25,90	RS 103,60
95	Saco de papel para pipoca (1kg) com 500 unidades cada	Enempel	Pacote/ 100	RS 44,00	RS 4.400,00
96	Saco de papel para pipoca (500kg) com 500 unidades cada	Enempel	Pacote/ 100	RS 41,75	RS 4.175,00
97	Descascador de legumes: doméstico, manual, cabo em polipropileno, lâmina em aço inox, com 4cm de largura, lâmina regulável, na posição horizontal, comprimento mínimo de 15 cm, as medidas poderão ter variação de 20% a maior ou menor	Katuai	Unidade/ 4	RS 32,35	RS 129,40
98	Escova de cabelo adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27x10,5cm, almofadada,	Condor	Unidade/ 10	RS 25,25	RS 252,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br

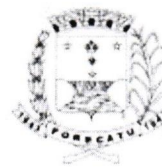


PARANÁ

	formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo, fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos				
99	Escova dental infantil com formato anatômico, com cabo de polipropileno medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento, cerdas macias	Sorriso	Unidade/ 10	RS 7,40	RS 74,00
100	Espremedor de batata manual, em aço inox, com cesto removível também em aço inox. Comprimento aprox. 25cm	Ko Fax	Unidade/ 2	RS 23,00	RS 46,00
101	Faca de cozinha profissional, com lâmina em aço inox 5" e cabo anatômico em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana, injetado sobre a espiga da lâmina. Dimensões aprox: 12,5x11x1,5x3cm (CxL do cabo xLxA)	Catuai	Unidade/ 10	RS 42,90	RS 429,00
102	Papel insulfilme 28x300 - filme para alimentos em plástico aderente PVC, atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm, tipo 9, transparente, isento a de furos, rasgos ou partículas estranhas. Em rolo sem serrilha, constatando na embalagem do produto a identificação do fabricante, medidas, data de fabricação, prazo, tipo de filme, orientação para manuseio símbolo de reciclagem. O produto deve estar em conformidade com a ABNT	Lusafilme	Unidade/ 12	RS 62,30	RS 747,60
104	Peneira fubá de alumínio com diâmetro de 13cm e comprimento aproximado de 28,5cm	Vitoria	Unidade/ 2	RS 38,49	RS 76,98
105	Pilha A com 4 unidades. Características: tensão nominal de 1,5v, formula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 04 unidades sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem. Validade de 4 anos no mínimo a partir da entrega	Eveready	Pacote/ 100	RS 18,30	RS 1.830,00
106	Pilha alcalina C. Características: tensão nominal 1,5v; deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; a validade deve ser minimamente de 24 meses a contar da entrega; na sua embalagem deve conter texto em PT BR, dados do fabricante/importador/distribuidor, origem do produto, tipo da pilha,	Panasonic	Unidade/ 100	RS 11,75	RS 1.175,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	composição, validade, orientação de destinação após o uso				
107	Querosene: embalagem de 1L no mínimo com notificação na ANVISA	Petrus	Unidade/ 10	RS 18,95	RS 189,50
108	Rolo plástico para amostra com 100	Supplupack	Unidade/ 15	RS 40,75	RS 611,25
109	Rolo toalha plástica térmica: 100% PVC, flanelado, 1,40m de largura, impermeável, térmico, resistente ao calor e ao desgaste, atóxico, de fácil limpeza, revestimento flanelado na parte de trás (poliéster 100%), diversas estampas. Rolo com 30 metros	Vulcan	Unidade/ 1	RS 487,50	RS 487,50
110	Sabão em pó 5kg cada, alvejante em pó concentrado, para remoção de manchas em roupas de algodão/poliéster, acondicionado de maneira a proteger a integridade	Urca	Unidade/ 70	RS 32,00	RS 2.240,00
111	Shampoo infantil 480ml: PH neutro para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	Tralalá	Unidade/ 5	RS 16,50	RS 82,50
112	Tabua de carne antideslizante, não absorve umidade, atóxica e antibactericida, não desgasta o fio da faca, aprovada pela ANVISA	Catuai	Unidade/ 2	RS 16,50	RS 33,00
113	Xicara de chá com pires, em formato clássico, com base e superfície redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa, medidas aproximadas: 6 a 8 cm (A), 8,5cm (D) e capacidade de 200ml	Nadir	Unidade/ 36	RS 13,56	RS 488,16
				Total: RS 70.571,89	

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 32/2023 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) Entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Recebimento:

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser executados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da administração.

5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de execução será de **03 (três)** dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a executar no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.1. Os objetos serão entregues no Hospital Municipal localizada na Rua Travessa Carlos Chagas, nº 48, nesta cidade.

5.2. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS, bem como de relatório fotográfico.

5.3. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

eventuais perdas e danos;
III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo doze (meses), nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado nos dias 12 do mês subsequente à entrega e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Secretaria de Saúde serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Porecatu, para o exercício de 2023, consignadas na rubrica da própria secretaria.

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 183

Desdobrada: 554

Reserva: 52

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

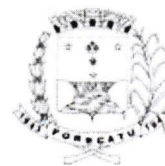
9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

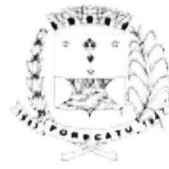
III - Executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;

IV - Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;

V - Executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

VI - Executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;

VII - Inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;

VIII - Inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;

IX - Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;

X - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

XI - Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à CONTRATANTE a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima

10.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

10.4. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

10.5. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

10.6. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

10.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

10.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.10. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.11. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.12. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.13. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Fiscalização

12.1. Através da servidora Arilda Bastista de Araújo, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

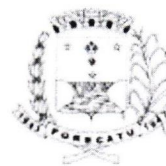
12.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

12.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

penalidades à CONTRATADA;

e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;

f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

14. Das disposições gerais:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento.

Porecatu, 03 de maio de 2023.

FABIO LUIZ Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRADE: LUIZ
004411199 ANDRADE:0044111
9913
13 Dados: 2023.05.03
14:32:04 -03'00'

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal


SUPERMERCADO CICONATO LTDA
Representante da Fornecedor Registrada